

LEI Nº 3.465, de 22 de setembro de 1999

Denomina logradouro público – “Rua Dr. Glaucus Corradi Mello”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á “***RUA DR. GLAUCUS CORRADI MELLO***” o logradouro público que tem seu início na Rua Zé Cavaquinho, passando pelas quadras 4, 3, 2, 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e terminando em terrenos de propriedade do Sr. Godofredo Gonçalves de Souza, localizado no Bairro Residencial Três Marias, zona 10.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 22 de setembro de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal